ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSÉS VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 06 de dezembro de 1.978.

LEI Nº 1.387, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1.978.

Estima a receita e fixa a desp
sa do Departamento de Água e E
gotos para o exercício de 197

GUILHERME BASSEDAS COSTA, Prefeito Municipal de Sant'Ana d
Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 63, inciso
da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou
eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O orçamento do Departamento de Água e Esgotos, p
ra o exercício de 1979, estima a receita em Cr$ 22.000.000,00 (vin
te e dois milhões de cruzeiros), que será arrecadada na forma da l
gislação em vigor, obedecendo a seguinte classificação:

RECEITAS CORRENTES

Tributárias.....	Cr$	1.000.000,00	
Patrimoniais.....	"	120.000,00	
Industriais.....	"	12.690.000,00	
Diversas.....	"	3.560.000,00	Cr$ 17.370.000,(

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito.....	Cr$	3.210.000,00	
Alienação de Bens Móv. e Imóv...	"	10.000,00	
Convênio Ampl. Rêde de Água.....	"	300.000,00	
Convênio Ampl. Rêde de Esgôtos..	"	300.000,00	
Transferências de Capital.....	"	810.000,00	Cr$ 4.630.000,(
Total Geral da Receita.....			Cr$ 22.000.000,(

Art. 2º - A despesa é fixada em Cr$ 22.000.000,00 (vinte
dois milhões de cruzeiros), e será realizada de conformidade com c
quadros das dotações orçamentárias, anexas e que fazem parte inte-
grante desta lei.

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

Pessoal.....	Cr$	5.638.000,00	
Material de Consumo.....	"	1.480.000,00	
Serviços de Terceiros.....	"	2.927.000,00	
Encargos Diversos.....	"	80.000,00	Cr$ 10.125.000,(

TRANSFERENCIAS CORRENTES

Contribuições e Previdência.....	Cr$	3.070.000,00	
Diversos.....	"	50.000,00	Cr$ 3.120.000,(

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

Obras Públicas.....	Cr$	6.880.000,00	

.....

Scanned by CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSÉS VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Equipamentos e Instalações.....Cr$ 1.500.000,00
Material Permanente..... " 375.000,00 Cr$ 8.755.000,00
T o t a l Geral da Despesa..... Cr$ 22.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.979.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento,RS, 06 de dezembro de 1.978.

Guilherme Bassedas Costa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Bel. Amilcar Vidal Alves
Sec.Mun.de Administração

Scanned by CamScanner